Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISIRATIVO N.° 024/2026-CMLB
Processo Administrativo N.° 024/2026 -CMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAU, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n' 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, N.°29-Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o n' 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizado na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e ANDREIA MARIA DE SOUSA LTDA, **CNPJ/MF:** 45.811.026/0001-58,com sede e domicilio à Rua Adelino Rodrigues Neto, N° 48-Bairro: Urbano, Lagoa do Barro do Piauí-PI, doravante denominada CONTRATADA,resolvem firmar o presente contrato, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso II, "e" da Lei Federal N" 14.133/2021,regendo-se pela referida Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de alimentos prontos para consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026, Processo Administrativo n° 024/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art. 74 da Lei n.° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o disposto no Capítulo VIII, art. 74, inciso III, alínea "c)", da Lei n.° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A prestação do serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de até 31 de Dezembro de 2026, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei n' 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente Contrato terão como dotação orçamentária:

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
C/as. Orçamentária: 01.091.0012.2002 -Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE o **R$ 13.429,58 (Treze mil Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Lagoa do Barro do Piauí/PI – PI, 04 de setembro de 2026.